Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2019 DOU de 10/06/2019, seção 2, página 62

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1881/2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 26, de 19 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. n° 222, Seção 2, p. 3, de 20 de novembro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n° 1.560, de 6 de maio de 2019, publicada no D.O.U. n° 89, Seção 2, p. 71, de 10 de maio de 2019, referente ao Processo n° **00010.001280/2015-49.**

Art. 2°. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, **Corregedor-Geral da União**, em 04/06/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , $§1^{\circ}$, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1134550 e o código CRC BA387408

Referência: Processo nº 00190.100875/2017-77 SEI nº 1134550